



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 580

De 16 de agosto de 1957

Dispõe sobre doação de área à Irmandade de São Benedito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 12 de agosto de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Araraquara autorizado a doar à Irmandade de São Benedito, de Araraquara, uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, com 785,30 mts 2. (setecentos e oitenta e cinco metros e trinta-centímetros quadrados) que constitui o remanescente da área de que trata o Decreto-lei nº 59, de 20 de maio de 1943, localizada nos fundos da Igreja de São Benedito, desta cidade, confrontando de um lado com a mesma Igreja e respectiva praça numa extensão de 41,10 ms. (quarenta e um metro e dez centímetros), de outro com a Av. São Paulo numa extensão de 32,90 ms. (trinta e dois metros e noventa centímetros), de outro com a Estrada de Américo Brasiliense numa extensão de 54,30 metros (cinquenta e quatro metros e trinta centímetros), e de outro com o Caminho do Ouro numa extensão de 4,70 ms. (quatro metros e setenta centímetros), conforme planta elaborada pela Diretoria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araraquara, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 16 (dezesesseis) de agosto de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.

Registrada à fl. 229, do livro competente nº3.

Auton. Prefeitura
Proj. Deu 5157
Proc. 103/57